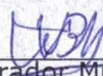




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 06/09/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Victor Willy Bandeira Miranda
Procurador Municipal
OAB/MG 205.803
Procurador Municipal

DECRETO Nº 1.106, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido a **Raissa Santos Oliveira Martins**, o uso do espaço público referente à Praça Municipal Dr. Osório Adrião da Rocha, na altura do nº 350, em alinhamento à loja Ludillita, centro, para instalação de barraca no dia 07 de setembro de 2023.

Art. 2º - Fica destacado que a barraca não poderá de forma alguma impedir ou atrapalhar o trânsito das ruas paralelas, destinadas a realização dos desfiles comemorativos.

Art. 3º - É dever permissionário zelar pela boa utilização do espaço público, inclusive com a limpeza após realização do evento.

Art. 4º- A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 06 de setembro de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG